



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
M.B.

Ofício nº 62

Lapa, 31 de Março de 2003

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 14/2003, que desafeta da condição de área de preservação, imóvel que especifica e dá outras providências.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

As comissões de:
1. Legislação ...
2. Meio Ambiente ...
Ao Arquivo Jurídico ...
Em 03/04/03
Adriano


Paulo César Fates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 314/03
DATA 01 / 04 / 03
16:02 M.B.

Exmo. Sr.
ADRIANO HAMERSCHMIDT
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
m.p.

PROJETO DE LEI Nº14, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Súmula: Desafeta da condição de área de preservação, imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de área de preservação, a área com 11.664,51m², constante do lote 15 da Quadra N do loteamento denominado "Nosso Chão", integrante da Matrícula nº 18.295 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à subdivisão da área referida no artigo 1º, para abertura de Rua Projetada, prolongamento da Rua J, em lotes denominados de 15-A, 15-B e 15-C, conforme representação gráfica em planta e memorial descritivo anexos.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 1411, de 19 de agosto de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Março de 2003


Paulo César Furiati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 03
19.12.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14, DE 31.03.03

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que peticiona a desafetação de área de preservação permanente para que seja possível seu desdobramento em lotes e ruas conforme especificado no referido projeto.

A desafetação ora pretendida já havia sido autorizada em parte pela Lei Municipal nº 1411 de 19 de agosto de 1998, que também autorizou o parcelamento em lotes de 200,00m² e rua com 600,00m².

Após a aprovação da lei acima foi realizada a subdivisão da área desafetada, porém sem obediência ao que nela havia sido autorizado, como por exemplo, abertura de duas ruas com total de 1.697,65m² (a lei autorizou uma com 600m²), a área loteada é de 5.989,59m² (a lei autorizou 3.400,00m²). Enfim, institui-se desmembramento irregular em desconformidade com a lei aprovada.

Além de que não foram tomadas providências para regularização perante o Cartório de Registro de Imóveis, nem sequer pedida autorização dos órgãos competentes, inclusive o Instituto Ambiental do Paraná.

Abra-se um parêntese para informar que de momento praticamente nada mais há a preservar sobre a área em questão.

É intenção desta Administração, regularizar o loteamento, respeitados os direitos dos moradores ali existentes e parcelar as áreas remanescentes, em lotes menores, para posterior transferência em programas habitacionais, em parceria com a Caixa Econômica Federal, com exceção do lote nº 15-C, com área de 3.477,36m², o qual (obtida posterior autorização legislativa), será permutado por imóvel da Paróquia Santo Antonio da Lapa, no Alto do Monge. Pretende a referida Paróquia construir no lote a ser permutado, um Centro Catequético para atender os moradores daquela região.

[Assinatura]



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 04
M. P.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14, DE 31.03.03

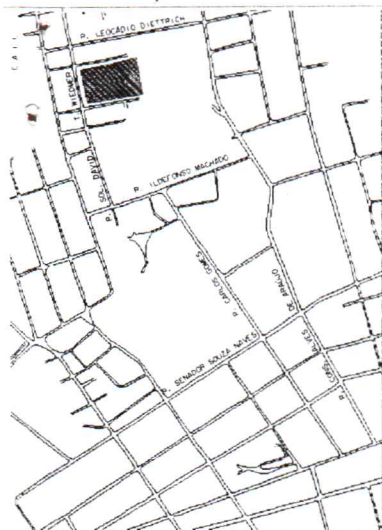
...02

Diante da confusão criada pelo desrespeito a Lei, não regularização do loteamento e necessidade de um primeiro desdobramento em lotes maiores, com abertura de ruas, para posterior acesso a lotes menores e urgindo a regularização, solicita-se a revogação em sua totalidade da Lei nº 1411, de 19 de agosto de 1998 e a aprovação do presente projeto nos termos nele propostos.

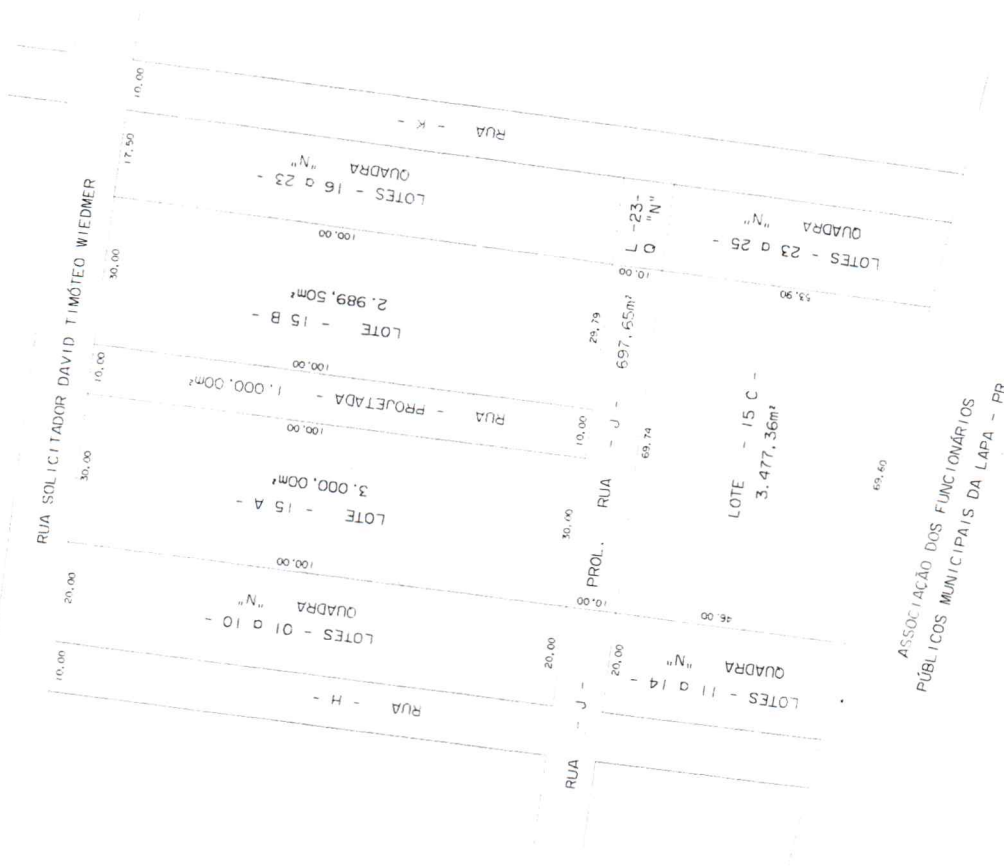
Pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Março de
2003


Paulo César Fates Furiati
Prefeito Municipal



SITUAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS DA LAPA - PR

五、

M. R. S.

Topografia
e
Agrimensura

Te | 4 | 622-2606

PRJ0840

LOTEAMENTO N. CHÃO - LOTE 15 QUADRA N

Proprietário: MUNICÍPIO DA LAPA
Área: 11.164,51m²

Local: BAIRRO ENGENHO

Local
BAIRRO ENGENHO

Resp. Túc.

Escola

Antoniño Carlos Pasdiara

Antonio Carlos Pasdiao
CREA - PR 10 633 0

Data
COPY 2000

SET/2002

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE 15 QUADRA "N"
LOTEAMENTO NOSSO CHÃO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA.

LOTE -15A- QUADRA "N" ÁREA: 3.000,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 20,00 metros da esquina da Rua - H- do Loteamento Nosso Chão, fazendo Frente para a Rua Solicitador David Timóteo Wiedmer em 30,00 metros. Lado Direito em 100,00 metros, confronta com os Lotes -01 a 10- da Quadra "N" do Loteamento Nosso Chão. Lado Esquerdo em 100,00 metros, confronta com a Rua -Projetada- no Lote 15 da Quadra "N". E, finalmente nos Fundos em 30,00 metros, confronta com o Prolongamento da Rua -J- no Lote 15 da Quadra "N".

LOTE -15B- QUADRA "N" ÁREA: 2.989,50 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 17,50 metros da esquina da Rua - K- do Loteamento Nosso Chão, fazendo Frente para a Rua Solicitador David Timóteo Wiedmer em 30,00 metros. Lado Direito em 100,00 metros, confronta com a Rua -Projetada- no Lote 15 da Quadra "N". Lado Esquerdo em 100,00 metros, confronta com os Lotes -16 a 23- da Quadra "N" do Loteamento Nosso Chão. E, finalmente nos Fundos em 29,79 metros, confronta com o Prolongamento da Rua -J- no Lote 15 da Quadra "N".

LOTE -15-C QUADRA "N" ÁREA: 3.477,36 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 20,00 metros da esquina da Rua - H- do Loteamento Nosso Chão, fazendo Frente para o Prolongamento da Rua -J- no Lote 15 da Quadra "N" em 69,74 metros. Lado Direito em 46,00 metros, confronta com os Lotes -11 a 14- da Quadra "N" do Loteamento Nosso Chão. Lado Esquerdo em 53,90 metros, confronta com os Lotes -23 a 25- da Quadra "N" do Loteamento Nosso Chão. E, finalmente nos Fundos em 69,60 metros, confronta com propriedade da Associação dos Funcionários Públicos Municipais da Lapa - PR.

RUA -PROJETADA- (NO LOTE 15 DA QUADRA "N") ÁREA: 1.000,00 m²

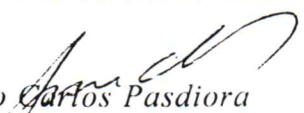
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 47,50 metros da esquina da Rua - K- do Loteamento Nosso Chão, fazendo Frente para a Rua Solicitador David Timóteo Wiedmer em 10,00 metros. Lado Direito em 100,00 metros, confronta com o Lote -15A- da Quadra "N" do Loteamento Nosso Chão. Lado Esquerdo

em 100,00 metros. confronta com o Lote -15B- da Quadra "N" do Loteamento Nosso Chão. E. finalmente nos Fundos em 10,00 metros. confronta com o Prolongamento da Rua -J- no Lote 15 da Quadra "N".

PROLONGAMENTO DA RUA -J- (NO LOTE 15 DA QUADRA "N") ÁREA:
697,65 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 20,00 metros da esquina da Rua -H- do Loteamento Nosso Chão. fazendo Frente para a Rua -J- do Loteamento Nosso Chão em 10,00 metros. Lado Direito em 69,74 metros. confronta com o Lote -15C- da Quadra "N" do Loteamento Nosso Chão. Lado Esquerdo em 69,79 metros. confronta com o Lote -15A- da Quadra "N" do Loteamento Nosso Chão. com a Rua -Projetada- no Lote 15 da Quadra "N" e com o Lote -15B- da Quadra "N" do Loteamento Nosso Chão. E. finalmente nos Fundos em 10,00 metros. confronta com o Lote -23- da Quadra "N" do Loteamento Nosso Chão.

Lapa - PR. 30 de setembro de 2002


Antonio Carlos Pasdiora
CREA - PR. 10.633-D

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Barão dos Campos Gerais, 72

TITULAR:

ANTONIO CARLOS PIERIN

C.P.F. 016768819-72

LAPA

PARANÁ

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 018295

REGISTRO DE IMÓVEIS
FICHA
001

Antonio Carlos Pierin

CPF 016.768.819-72

Oficial

IDENTIFICAÇÃO:- UM TERRENO RURAL, com a área de 162.677,43m², situado no lugar denominado CHACARA DR. MANOEL PEDRO, nesta cidade, possuindo as divisas e confrontações seguintes:- Iniciando no canto de divisa com o Loteamento Jardim Montreal, segue confrontando com terras da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, com o rumo 51º07'NE em 112,00 metros; faz canto e segue confrontando com terras de Gustavo Weiss, com o rumo 37º11'SE em 293,33 metros; faz canto e segue confrontando com terras de Zeny dos Santos Carrano de Almeida, com o rumo 04º35'SW em 45,13 metros; faz canto e segue confrontando com terras da União Federal "CAIC", com o rumo 85º01'NW em 101,40 metros; faz canto e segue confrontando com terras da União Federal "CAIC", com o rumo 04º30'SW em 255,00 metros; faz canto e segue confrontando com terras da União Federal "CAIC", com o rumo 85º01'SE em 99,40 metros; faz canto e segue confrontando com terras de Zeny dos Santos Carrano de Almeida, com o rumo 04º35'SW em 422,30 metros; faz canto e segue confrontando com a Rua Conselheiro Alves de Araújo, com o rumo 67º54'NW em 30,00 metros; faz canto e segue confrontando com terras da Associação dos Funcionários Públicos Municipais da Lapa - Pr, com o rumo 97º10'NW 180,00 metros; faz canto e segue confrontando com terras da Associação dos Funcionários Públicos Municipais da Lapa - Pr, com o rumo 81º31'NW em 150,20 metros; faz canto e segue confrontando com terras do Clube Congresso Recreativo da Lapa, com o rumo 25º39'NW em 106,50 metros; faz canto e segue confrontando com terras do Município da Lapa e Loteamento Jardim Montreal, com o rumo 03º30'NE em 588,98 metros, onde foi dado o ponto de partida.- Observação:- Imóvel esse correspondente a remanescente da área de 188.279,43m² havida na forma dos Registros anteriores abixo indicados, - cujas divisas e confrontações foram fornecidos pelo proprietário, no instrumento que deu origem ao R.01, adiante.- Cujos imóveis acha-se recadastrado no INCRA, como integrante do Certificado de cadastro nº. 705 020 021 902 0 com A.T. de 34,5 ha.

PROPRIETARIO:- MUNICIPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, inscrito no CGC/MF sob o nº.76 020 452/0001-05.-

REGISTROS ANTERIORES:- N.ºs.03, 04, 06 e 07, feitos na Matrícula nº.12.499, fichas 01/03, do Livro nº.02 de Registro Geral, deste Ofício.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FEZ LAPA, PR, 19 DE MARÇO DE 1.996. O OFICIAL:- *Antonio Carlos Pierin*

R.01/18.295 - PROTOCOLO Nº. 49.279, DE 13/DEZEMBRO/1.995:-

LOTEAMENTO:- Nos termos do requerimento feito a este Ofício, datado de 21/11/95, pelo MUNICIPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Mirazinha Braga, inscrito no CGC/MF sob o nº.76.020.452/0001-05, representado por seu Prefeito, o Exmº. Snr. Joacir Gonsalves, - e, instruído da documentação exigida pela Lei nº.6.766, de 19/12/79, - pelo qual procedo ao Registro do do loteamento do imóvel, com a área de 162.677,43m², constante da matrícula supra, em conformidade da planta, memoriais descritivos, Ato de Aprovação e Decreto nº. 3.775, datados de 27/09/95, no qual consta inclusive que as obras de infra-estruturas, foram todas realizadas pelo Loteador: - O loteamento denomina-se **NOSSO CHÃO**, situado no quadra urbano desta cidade, com a área total de 162.677,43m³ (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete metros e quarenta e tres decímetros quadrados), achando-se dito imóvel atualmente cadastrado no serviço de Cadastro Fiscal Municipal, sob o nº.01 002 081 089 001 191, - o qual foi dividido em 16 (Dezesseis) quadras, referenciadas de A à P e, estas sub-divididas em lotes numerados, assim compostos: **Quadra "A"** - com 12 lotes, de nºs. 01 à 12; **Quadra "B"** - com 10 lotes, de nºs. 01 à

Continuação

10; Quadra "C" - com 30 lotes, de n.ºs. 01 à 30; Quadra "D" - com 16 lotes, de n.ºs. 01 à 16; Quadra "E" - com 01 lote (área de preservação); Quadra "F" - com 01 lote; Quadra "G" - com 10 lotes, de n.ºs. 01 à 10; Quadra "H" - com 22 lotes, de n.ºs. 01 à 22; Quadra "I" - com 10 lotes, de n.ºs. 01 à 10; Quadra "J" - com 05 lotes, de n.ºs. 01 à 05; Quadra "K" - com 07 lotes, de n.ºs. 01 à 07; Quadra "L" - com 20 lotes, de n.ºs. 01 à 20; Quadra "M" - com 05 lotes, de n.ºs. 01 à 05; Quadra "N" - com 25 lotes, de n.ºs. 01 à 25 (sendo o lote de n.º 15, área de preservação); Quadra "O" - com 31 lotes, de n.ºs. 01 à 31; Quadra "P" - com 28 lotes, de n.ºs. 01 à 28 - Totalizando 233 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS LOTES); E, foram abertas 12 (doze) Ruas, com as denominações de: Rua "AB", Rua Domingos Caetano Ferreira, Rua "C", Rua "Luiz Francisco Netto", Rua Ten. Alfredo Seabra, Av. Arthur Virmond de Lacerda, Rua "G", Rua "H", Rua "Solicitador David Timóteo Wiedmer", Rua "J", Rua "K" e, rua "Leocadio Dittrich"; O loteamento ficou constituído, em 135.990,28m ² (sendo 60.007,32m ² em área de lotes e, 75.982,96m ² de área de Preservação) e, 26.687,15m ² em áreas de ruas, cujas áreas de ruas e de preservação, passaram a se constituir em áreas públicas, - com as demais características, constantes do plano do loteamento ora registrado, arquivado neste Ofício.- Cujas quadras e lotes, acham-se devidamente especificados, como segue:- Quadra "A", com 12 lotes:			
Lote n.º 01, com 253,65m ² - Rua Domingos Caetano Ferreira:			-
" " 02, com 200,00m ² - " " " " " "			: Mat.20.052. -
" " 03, com 200,00m ² - " " " " " "			: -
" " 04, com 200,00m ² - " " " " " "			: -
" " 05, com 200,00m ² - " " " " " "			: Mat.20.059 -
" " 06, com 226,00m ² - " " " " " "			: -
" " 07, com 420,00m ² - Rua "AB" " " " " " "			: -
" " 08, com 258,50m ² - " " " " " "			: -
" " 09, com 225,40m ² - " " " " " "			: -
" " 10, com 219,07m ² - " " " " " "			: -
" " 11, com 217,93m ² - " " " " " "			: -
" " 12, com 195,00m ² - " " " " " "			: -
Quadra "B", com 10 lotes:			
Lote n.º 01, com 215,50m ² - Rua Domingos Caetano Ferreira:			-
" " 02, com 246,75m ² - " " " " " "			: -
" " 03, com 326,25m ² - " " " " " "			: -
" " 04, com 313,00m ² - " " " " " "			: 18.771. -
" " 05, com 314,50m ² - " " " " " "			: -
" " 06, com 315,50m ² - " " " " " "			: -
" " 07, com 316,50m ² - " " " " " "			: 18.671.- : -
" " 08, com 318,00m ² - " " " " " "			: -
" " 09, com 307,20m ² - " " " " " "			: -
" " 10, com 184,57m ² - " " " " " "			: -
Quadra "C", com 30 lotes:			
Lote n.º 01, com 245,00m ² - Rua Domingos Caetano Ferreira:-			-
" " 02, com 245,00m ² - " " " " " "			: -
" " 03, com 245,00m ² - " " " " " "			: -
" " 04, com 245,00m ² - " " " " " "			: 20.475.- -
" " 05, com 245,00m ² - " " " " " "			: -
" " 06, com 245,00m ² - " " " " " "			: -
" " 07, com 245,00m ² - " " " " " "			: 18.824. -
" " 08, com 245,00m ² - " " " " " "			: -
" " 09, com 245,00m ² - " " " " " "			: -
" " 10, com 245,00m ² - " " " " " "			: 19.182.- -
" " 11, com 245,00m ² - " " " " " "			: 18.604.- -
" " 12, com 245,00m ² - " " " " " "			: -
" " 13, com 245,00m ² - " " " " " "			: 19.203.- -

Continua

M.B.

002

CPF 016-~~123456789~~ 619-72

अध्यायः

LAPA - PR.

Segue no verso

Continuação

"	"	10, com 280,00m2	- R. Solicitador D. T. Wiedmer:	
"	"	11, com 280,00m2	- " " " " " "	
"	"	12, com 280,00m2	- " " " " " "	20.150.-
"	"	13, com 280,00m2	- " " " " " "	18.900.-
"	"	14, com 280,00m2	- " " " " " "	
"	"	15, com 280,00m2	- " " " " " "	20.239.-
"	"	16, com 280,00m2	- " " " " " "	
"	"	17, com 280,00m2	- " " " " " "	
"	"	18, com 280,00m2	- " " " " " "	
"	"	19, com 225,75m2	- Rua "K" " " " " " "	18.558.
"	"	20, com 225,75m2	- " " " " " " " "	
"	"	21, com 225,75m2	- " " " " " " " "	
"	"	22, com 302,75m2	- " " " " " " " "	
Quadra "I", com 10 lotes:				
Lote nº.	01,	com 240,00m2	- Rua "K" " " " " " "	
"	"	02, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	03, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	04, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	05, com 280,00m2	- " " " " " " " "	18.842.-
"	"	06, com 240,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	07, com 200,00m2	- " " " " " " " "	19.335.-
"	"	08, com 200,00m2	- Rua Leocádio Dittrich. " " " " " "	
"	"	09, com 200,00m2	- " " " " " " " "	19.759.-
"	"	10, com 280,00m2	- " " " " " " " "	
Quadra "J", com 05 lotes:				
Lote nº.	01,	com 240,00m2	- Rua Leocádio Dittrich. " " " " " "	18.559.-
"	"	02, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	03, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	04, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	05, com 280,00m2	- " " " " " " " "	18.560.
Quadra "K", com 07 lotes:				
Lote nº.	01,	com 200,00m2	- Rua "G" " " " " " "	
"	"	02, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	03, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	04, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	05, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	06, com 198,69m2	- " " " " " " " "	
"	"	07, com 309,37m2	- " " " " " " " "	
Quadra "L", com 20 lotes:				
Lote nº.	01,	com 200,00m2	- Rua "G" " " " " " "	
"	"	02, com 200,00m2	- " " " " " " " "	18.437.
"	"	03, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	04, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	05, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	06, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	07, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	08, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	09, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	10, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	11, com 200,00m2	- " "H" " " " " " "	
"	"	12, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	13, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	14, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	15, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	16, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	17, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	18, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	19, com 200,00m2	- " " " " " " " "	
"	"	20, com 200,00m2	- " " " " " " " "	

Continua

"	"	27,	com	200,00m2 -			:	-
"	"	28,	com	200,00m2 -	"	"	:	-
"	"	29,	com	200,00m2 -	"	"	:	-
"	"	30,	com	200,00m2 -	"	"	:	-
"	"	31,	com	3.485,00m2-	"	"	:	-
							: 19.208	-
Quadra "P" - com 28 lotes:								-
Lote nº.		01,	com	280,00m2 -	Rua Leocadio Dittrich.	.	:	-
"	"	02,	com	200,00m2 -	"	.	: 19.119.-	-
"	"	03,	com	200,00m2 -	"	.	: 18.435.	-
"	"	04,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	05,	com	200,00m2 -	"	.	: 19.201.-	-
"	"	06,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	07,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	08,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	09,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	10,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	11,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	12,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	13,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	14,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	15,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	16,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	17,	com	1.300,00m2-	"	.	:	-
"	"	18,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	19,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	20,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	21,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	22,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	23,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	24,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	25,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	26,	com	200,00m2 -	"	.	:	-
"	"	27,	com	200,00m2 -	"	.	: 19.264.-	-
"	"	28,	com	253,00m2 -	"	.	:	-

REGISTRO DE IMÓVEIS

AUTENTICAÇÃO

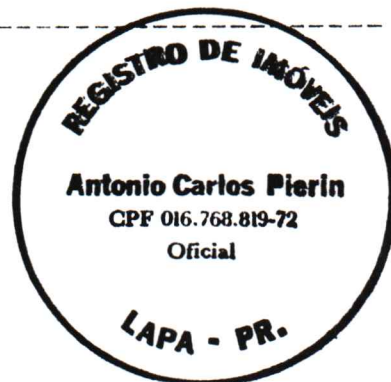
O referido é verdade e dou fé.

LAPA, 02 de Febrero de 2001

O Serventuário

Livorno Piccin Bili

ESCREVENTE
CPF n°. 762.713.829-91
REGISTRO DE IMÓVELS



CERTIDÃO DE PROPRIEDADE



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 14
m/p

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14/2003

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Desafeta da condição de área de preservação, imóvel que especifica, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 01/04/2003.

Apresentado em Expediente do Dia 01/04/2003.

Encaminho à Comissão de:

☒ Legislação, Justiça e Redação, em 03/04/2003.

☐ Economia, Finanças e Orçamento, em XX/XX/XX.

☒ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em 03/04/2003.

☐ Urbanismo e Obras Públicas, em XX/XX/XX.

☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX/XX/XX.

☐ Controle e Fiscalização, em XX/XX/XX.

ADRIANO HAMERSCHMIDT

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Recebi o projeto em <u>03/04</u> /2003 JOÃO RENATO L. AFONSO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>JOSE WILSON CESIMO</u> Lapa, em <u>04/04</u> /2003. JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR
Recebi o projeto em ____/____/2003 OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ____/____/2003. OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFF
Recebi o projeto em <u>7/4</u> /2003 SERGIO AUGUSTO LEONI Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Edgmar Maurício</u> Lapa, em <u>7/04</u> /2003. SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBESEcol
Recebi o projeto em ____/____/2003 ALCEU HOFFMANN Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ____/____/2003. ALCEU HOFFMANN - Presidente da CUOP
Recebi o projeto em ____/____/2003 DIRCEU RODRIGUES FERREIRA Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ____/____/2003. DIRCEU RODRIGUES FERREIRA - Presidente da CAPA
Recebi o projeto em ____/____/2003 VILMAR C. FÁVARO Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ____/____/2003. VILMAR C. FÁVARO - Presidente da CCF



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 15
m.p.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ante-Projeto de Lei nº 14/03

Autor: Executivo Municipal

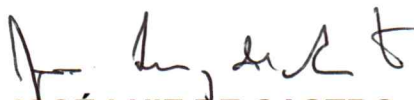
Súmula: Desafeta da condição de área de preservação, imóvel que especifica e dá outras providências.

À Assessoria Jurídica:

Solicitamos dar parecer jurídico ao anteprojeto de Lei nº 14/03.

Solicitamos, ainda, verificar se não há impedimento legal em relação a lei federal de parcelamento do solo.

Lapa, 11 de abril de 2003.


JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Relator

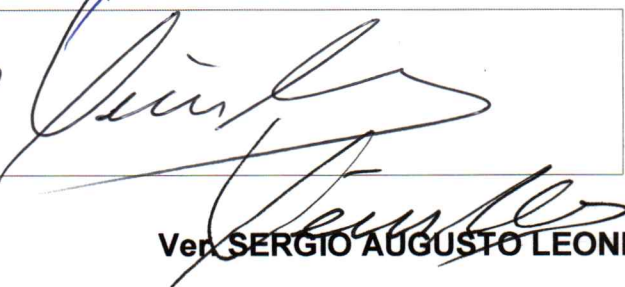
VOTO:




Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO

VOTO:




Ver. SÉRGIO AUGUSTO LEONI



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

PARANÁ - MUNICÍPIO DE LAPA - PR
F.L.S. Nº 16
p.º

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA**

Ante-Projeto de Lei nº 14/2003

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Desafeta da condição de área de preservação, imóvel que especifica e dá outras providências

Parecer

Depois da análise do referido projeto de Lei, sendo que a intenção deste projeto é regularizar estes loteamentos. Sendo o parecer favorável.

Lapa, 16 de abril de 2003

Elisia Martins
ELISIA MARTINS
Relatora

VOTO:

Ver. SERGIO AUGUSTO LEONI

VOTO:

Valentina J. Batista

Ver. VALENTINA BATISTA



ANO XXXVII

BOLETIM OFICIAL
-001-

Nº 650



LEI Nº 1411, DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Súmula: Desafeta da condição de área de preservação as áreas que especifica, todas integrantes de área maior representada pelo Lote nº 15 (quinze) da Quadra "N" do Loteamento Nosso Chão, de propriedade do Município; autoriza a doação em lotes com 200m² (duzentos metros quadrados) de superfície às famílias que hoje residem na "Vila Brusca" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

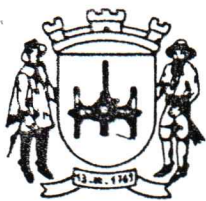
Art. 1º - Ficam desafetadas da condição de área de preservação as áreas abaixo especificadas, todas integrantes do Lote nº 15 (quinze) da Quadra "N" do Loteamento "Nosso Chão", de propriedade do Município, conforme representação gráfica em planta e memoriais descritivos anexos:

LOTE 15-B**QUADRA "N"****ÁREA: 200,00 M²**

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 17,50 metros da esquina da Rua -K-, fazendo frente para a Rua Solicitador David Timóteo Wiedmer em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-C da Quadra "N". Lado Esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 16 da Quadra "N". E, finalmente, nos fundos em 10,00 metros, confronta com o Lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-C**QUADRA "N"****ÁREA 200,00 M²**

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 27,50 metros da esquina da Rua -K-, fazendo frente para a Rua Solicitador David Timóteo Wiedmer em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N". Lado esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-B da Quadra "N". E, finalmente, nos fundos em 10,00 metros, confronta com o Lote 15-A da Quadra "N".

**LAPA**

LEI Nº1411, de 19.08.98

...02

LOTE 15-D**QUADRA "N"****ÁREA 200,00 M2**

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 20,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo frente para o prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-E da Quadra "N". Lado esquerdo em 20,00 metros, confronta com os lotes 09 e 10 da Quadra "N". E, finalmente, nos fundos em 10,00 metros, confronta com o Lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-E**QUADRA "N"****ÁREA 200,00 M2**

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 30,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo frente para o prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-F da Quadra "N". Lado esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-D da Quadra "N". E, finalmente, nos fundos em 10,00 metros, confronta com o Lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-F**QUADRA "N"****ÁREA 200,00 M2**

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 40,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo frente para o prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-G da Quadra "N". Lado esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-E da Quadra "N". E, finalmente, nos fundos em 10,00 metros, confronta com o Lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-G**QUADRA "N"****ÁREA 200,00 M2**

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 50,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo frente para o prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-H da Quadra "N". Lado esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-F da Quadra "N". E, finalmente, nos fundos em 10,00 metros, confronta com o Lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-H**QUADRA "N"****ÁREA 200,00 M2**

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 60,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo frente para o prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-I da Quadra "N". Lado esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-G da Quadra "N". E, finalmente, nos fundos em 10,00 metros, confronta com o Lote 15-A da Quadra "N".



LEI Nº1411, de 19.08.98

LOTE 15-I**QUADRA "N"****ÁREA 200,00 M2**

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 70,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo frente para o prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N". Lado esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-H da Quadra "N". E, finalmente, nos fundos em 10,00 metros, confronta com o Lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-J**QUADRA "N"****ÁREA 200,00 M2**

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 20,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo frente para o prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com os lotes 11 e 12 da Quadra "N". Lado esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-K da Quadra "N". E, finalmente, nos fundos em 10,00 metros, confronta com o Lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-K**QUADRA "N"****ÁREA 200,00 M2**

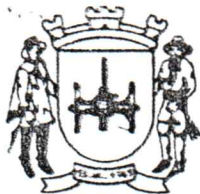
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 30,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo frente para o prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-J da Quadra "N". Lado esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-L da Quadra "N". E, finalmente, nos fundos em 10,00 metros, confronta com o Lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-L**QUADRA "N"****ÁREA 200,00 M2**

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 40,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo frente para o prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-K da Quadra "N". Lado esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-M da Quadra "N". E, finalmente, nos fundos em 10,00 metros, confronta com o Lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-M**QUADRA "N"****ÁREA 200,00 M2**

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 50,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo frente para o prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-L da Quadra "N". Lado esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-N da Quadra "N". E, finalmente, nos fundos em 10,00 metros, confronta com o Lote 15-A da Quadra "N".



LEI Nº 1411, de 19.08.98

...04

**LOTE 15-N
QUADRA "N"****ÁREA 200,00 M2**

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 60,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo frente para o prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-M da Quadra "N". Lado esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-O da Quadra "N". E, finalmente, nos fundos em 10,00 metros, confronta com o Lote 15-A da Quadra "N".

**LOTE 15-O
QUADRA "N"****ÁREA 200,00 M2**

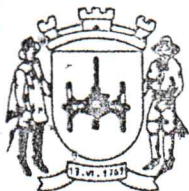
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 70,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo frente para o prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-N da Quadra "N". Lado esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N". E, finalmente, nos fundos em 10,00 metros, confronta com o Lote 15-A da Quadra "N".

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a doação das áreas desafetadas, representadas pelos Lotes de números 15 -B- a 15 -O- às famílias que hoje ocupam áreas, desordenadas, na conhecida "Vila Brusca", nesta cidade.

Art. 3º - Fica desafetada da condição de área de preservação a área abaixo especificada, integrante do Lote nº 15 (quinze) da Quadra "N" do Loteamento Nosso Chão, de propriedade do Município, conforme representação gráfica em planta e respectivo Memorial Descritivo anexos; destinando-se ao:

PROLONGAMENTO DA RUA -J-**ÁREA: 600,00 M2**

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Área de terras, confrontando ao Norte em 60,00 metros, com os Lotes 15-D a 15-I da Quadra "N". Ao Sul em 60,00 metros, confronta com os Lotes 15-J a 15-O da Quadra "N". A Leste em 10,00 metros, confronta com o Lote 15-A da Quadra "N". E, finalmente a Oeste em 10,00 metros, confronta com o bordo da Rua -J-.



ANO XXXVII

BOLETIM OFICIAL
-005-

Nº 650



...05

LEI Nº 1411, de 19.08.98

Art. 4º - A área remanescente do Lote nº 15 da Quadra "N" do Loteamento "Nosso Chão" renumerado para LOTE 15 -A- QUADRA "N", abaixo descrita com a representação gráfica conforme Planta e Memorial Descritivo anexos, permanecem com o gravame original de área de preservação:

LOTE 15-A

QUADRA "N"

ÁREA: 7.764,51 M2

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 20,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo frente para a Rua Solicitador David Timóteo Wiedmer em 50,00 metros. Lado Direito em 80,00 metros, confronta com os lotes 01 a 08 da Quadra "N". Faz canto e segue rumo Leste em 60,00 metros, confrontando com os lotes 15 -D- a 15 -I- da Quadra "N". Faz canto e segue rumo Sul em 50,00 metros, confrontando com o Lote 15-I, Prolongamento da Rua -J- e 15 -O- da Quadra "N". Faz canto e segue rumo Oeste em 60,00 metros, confrontando com os Lotes 15 -O- a 15 -J- da Quadra "N". Faz canto e segue rumo Sul em 26,00 metros, confrontando com os Lotes 13 e 14 da Quadra "N". Faz canto e segue rumo Leste em 69,60 metros, confrontando com terras da Associação dos Funcionários Públicos Municipais da Lapa. Faz canto e segue rumo Norte em 143,90 metros confrontando com os Lotes 16 a 25 da Quadra "N". Faz canto e segue rumo Oeste em 20,00 metros, confrontando com os Lotes 15 -B- e 15 -C- da Quadra "N". E, finalmente segue rumo Norte em 20,00 metros, confrontando com o Lote 15 -C- da Quadra "N".

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação específica.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Agosto
de 1998


Miguel Batista
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO
Subdivisão de Área

LOTE 15-A QUADRA "N" ÁREA: 7.764,51 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 20,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo Frente para a Rua Solicitador David Timóteo Wiedmer em 50,00 metros. Lado Direito em 80,00 metros, confronta com os lotes 01 a 08 da Quadra "N"; faz canto e segue rumo Leste em 60,00 metros, confrontando com os lotes 15-D a 15-I da Quadra "N"; faz canto e segue rumo Sul em 50,00 metros, confrontando com o lote 15-I, Prolongamento da Rua -J- e lote 15-O da Quadra "N"; faz canto e segue rumo Oeste em 60,00 metros, confrontando com os lotes 15-O a 15-J da Quadra "N"; faz canto e segue rumo Sul em 26,00 metros, confrontando com os lotes 13 e 14 da Quadra "N"; faz canto e segue rumo Leste em 69,60 metros, confrontando com terras da Associação dos Funcionários Públicos Municipais da Lapa; faz canto e segue rumo Norte em 143,90 metros, confrontando com os lotes 16 a 25 da Quadra "N"; faz canto e segue rumo Oeste em 20,00 metros, confrontando com os lotes 15-B e 15-C da Quadra "N"; e finalmente segue rumo Norte em 20,00 metros, confrontando com o lote 15-C da Quadra "N".

LOTE 15-B QUADRA "N" ÁREA: 200,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 17,50 metros da esquina da Rua -K-, fazendo Frente para a Rua Solicitador David Timóteo Wiedmer em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-C da Quadra "N". Lado Esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 16 da Quadra "N". E, finalmente nos Fundos em 10,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-C QUADRA "N" ÁREA: 200,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 27,50 metros da esquina da Rua -K-, fazendo Frente para a Rua Solicitador David Timóteo Wiedmer em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N". Lado Esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-B da

Quadra "N". E, finalmente nos Fundos em 10,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-D QUADRA "N" ÁREA: 200,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 20,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo Frente para o Prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-E da Quadra "N". Lado Esquerdo em 20,00 metros, confronta com os lotes 09 e 10 da Quadra "N". E, finalmente nos Fundos em 10,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-E QUADRA "N" ÁREA: 200,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 30,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo Frente para o Prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-F da Quadra "N". Lado Esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-D da Quadra "N". E, finalmente nos Fundos em 10,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-F QUADRA "N" ÁREA: 200,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 40,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo Frente para o Prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-G da Quadra "N". Lado Esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-E da Quadra "N". E, finalmente nos Fundos em 10,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-G QUADRA "N" ÁREA: 200,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 50,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo Frente para o Prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-H da Quadra "N". Lado Esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-F da Quadra "N". E, finalmente nos Fundos em 10,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-H QUADRA "N" ÁREA: 200,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 60,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo Frente para o Prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-I da Quadra "N". Lado Esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-G da Quadra "N". E, finalmente nos Fundos em 10,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-I QUADRA "N" ÁREA: 200,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 70,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo Frente para o Prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N". Lado Esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-H da Quadra "N". E, finalmente nos Fundos em 10,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-J QUADRA "N" ÁREA: 200,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 20,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo Frente para o Prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com os lotes 11 e 12 da Quadra "N". Lado Esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-K da Quadra "N". E, finalmente nos Fundos em 10,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-K QUADRA "N" ÁREA: 200,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 30,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo Frente para o Prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-J da Quadra "N". Lado Esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-L da Quadra "N". E, finalmente nos Fundos em 10,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N".

ANO XXXVII

BOLETIM OFICIAL
-009-

Nº 650

....0

LOTE 15-L QUADRA "N" ÁREA: 200,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 40,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo Frente para o Prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-K da Quadra "N". Lado Esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-M da Quadra "N". E, finalmente nos Fundos em 10,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-M QUADRA "N" ÁREA: 200,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 50,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo Frente para o Prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-L da Quadra "N". Lado Esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-N da Quadra "N". E, finalmente nos Fundos em 10,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N".

LOTE 15-N QUADRA "N" ÁREA: 200,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 60,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo Frente para o Prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-M da Quadra "N". Lado Esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-O da Quadra "N". E, finalmente nos Fundos em 10,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N".

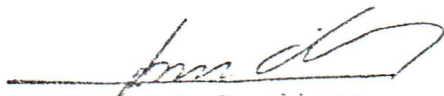
LOTE 15-O QUADRA "N" ÁREA: 200,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 70,00 metros da esquina da Rua -H-, fazendo Frente para o Prolongamento da Rua -J- em 10,00 metros. Lado Direito em 20,00 metros, confronta com o lote 15-N da Quadra "N". Lado Esquerdo em 20,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N". E, finalmente nos Fundos em 10,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N".

PROLONGAMENTO DA RUA -J-: Área de terras com 600,00 m², confrontando ao Norte em 60,00 metros, com os lotes 15-D a 15-I da Quadra

"N". Ao Sul em 60,00 metros, confronta com os lotes 15-J a 15-O da Quadra "N". A Leste em 10,00 metros, confronta com o lote 15-A da Quadra "N". E, finalmente a Oeste em 10,00 metros, confronta com o bordo da Rua -J-.

Lapa - PR, 10 de julho de 1998


Antonio L. Pasdiora
Engo Civil Crea 10659 D Pr
Dept. de Urbanismo

ANO XXXVII

BOLETIM OFICIAL
-011-

Nº 650

1889

Associação
Executivo Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA LAPA

SUBDIVISÃO DE ÁREA

ÁREA
11.633,51 m²

PROPRIETÁRIO

LOTEAMENTO "NOSSO CHÃO" - LOTE Nº 15 Q 14

O MUNICÍPIO DA LAPA

ESCALA

1:1000

OUTRO

MUNICÍPIO / UF

LAPA - PR

RESP. TÉCNICO

Antônio C. Passaro

CREA - PR 10633 D

M R S

TOPOGRAFIA AGRIMENSURA

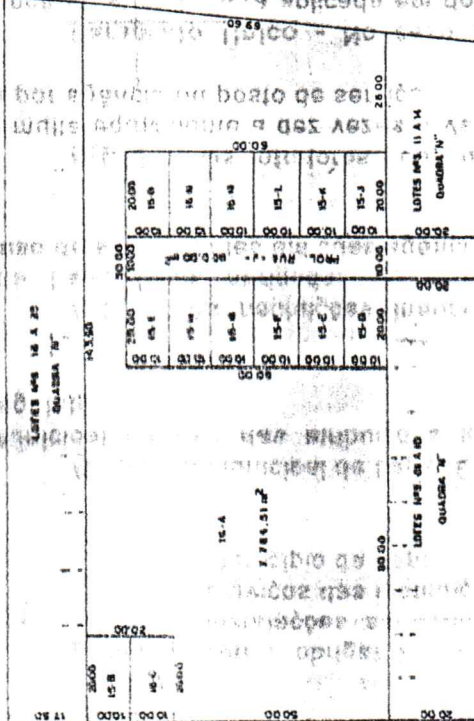
FONE 10.411 922-2808

SET / 95

10/07/98

DATA

FONTE



PROF. DR. RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTEO WIEDMER

ANO XXXVII

BOLETIM OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Assessoria Jurídica

Parecer nº 16/2003

PROJETO DE LEI Nº 14/2003

Súmula: desafeta da condição de área de preservação imóvel que especifica e dá outras providências.

Em razão de sua destinação ou afetação a fins públicos, os bens de uso comum do povo estão fora do comércio jurídico de direito privado, significando que são insuscetíveis de serem alienados por qualquer forma de relação jurídica como compra e venda, doação, permuta, hipoteca, penhor, comodato, etc..

Referidas alienações somente podem ser procedidas, após proceder-se à desafetação das áreas destinadas ao domínio público, integrando-as aos bens dominicais, ou sejam, ao patrimônio disponível da Administração.

Segundo José Cretella Júnior, em sua obra Tratado do Domínio Público, Forense, 1984, pág. 160, desafetação “é o fato ou a manifestação de vontade do poder público mediante a qual o bem de domínio público é subtraído à dominialidade pública para ser incorporado ao domínio privado, do Estado ou do administrado”.

A área que se pretende desafetar pela proposição em análise é de 11.164,51 m², diferente daquela constante do artigo 1º do Projeto de Lei 14/03 (11.664,51 m²). Tal fato levou esta assessoria a entrar em contato com a Procuradora Geral do Município, no intuito que tal falha, provavelmente de digitação, fosse suprida.

O artigo 3º da proposição propugna pela revogação da Lei nº 1.411, de 19 de agosto de 1998. Essa Lei, em seu artigo 2º,

previa a autorização para que o Poder Executivo procedesse “à doação das áreas representadas pelos lotes nºs 15-B a 15-O, às famílias que hoje ocupam áreas, desordenadas, na conhecida “Vila Brusca”, nesta cidade.

Essa Lei, que foi aprovada por esta Casa e sancionada pelo Executivo, prevê a referida desafetação da área de preservação ambiental, de quatorze lotes com 200,00 m² cada (2.800,00 m²) e de 600,00 m² que destinar-se-ia ao arruamento do pretenso loteamento.

Ocorre que, após contactarmos com o Sr. Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca e com o Autor da proposição, através de sua assessoria jurídica, verificamos que, de concreto, ou seja, legalmente, referida Lei não foi executada.

Permanece hoje no Registro de Imóveis a área total de 11.164,51 m² (Quadra “N”, Lote 15 – Matrícula nº 18.295) como área de preservação e, em consequência, inexistente loteamento algum averbado.

Para obter a anuência do Instituto Ambiental do Paraná - I.A.P., necessário se faz a autorização legislativa, ou seja, que a proposição seja transformada em Lei.

Ressalte-se que essa nova proposição pede a desafetação da área toda (11.164,51 m²) e que a Lei que se pretende revogar, em seu artigo 4º, prevê um remanescente de preservação com a área de 7.764,51 m².

O que se está analisando no momento é tão somente a desafetação da referida área, para que a Administração possa regularizar juridicamente uma situação que só existe de fato.

Os passos seguintes que a Administração deverá seguir para regularizar o loteamento pretendido, com a consequente averbação no registro competente, são os preconizados pela Lei 6.766, de 19.12.79, parcialmente modificada pela Lei nº 9.785, de 29.1.99. Esta traça as diretrizes básicas de todo e qualquer loteamento urbano, estabelecendo requisitos indispensáveis a sua aprovação, tais como: proporcionalidade de área livre em relação à ocupada, área mínima dos lotes, faixas *non edificandi*, articulação das vias de comunicação, etc..

Cumpramos ressaltar, ainda, que após nosso Município passar a integrar a Região Metropolitana de Curitiba, terá a Administração Municipal que obter, também, a aprovação do COMEC, que é

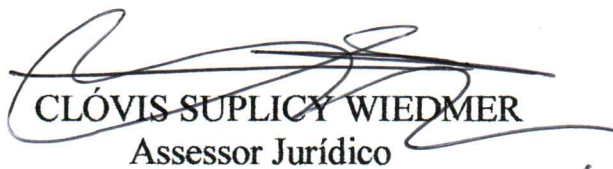
um conselho da referida região que, fiscalizando futuros loteamentos, os aprova ou não.

Diante do que aqui foi exposto, e como a atual Administração pretende, como já dissemos, regularizar juridicamente uma situação que existe somente de fato, não vemos óbice legal para a regular tramitação da matéria.

Pela apreciação do Plenário.

É o parecer.

Lapa, em 25 de abril de 2003


CLÓVIS SUPLICY WIEDMER
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 31
m/p

Ofício nº 108

Lapa, 24 de Abril de 2003

Senhor Presidente:

Tendo em vista o Projeto de Lei nº 14/03, encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis em 01.04.03, o Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, propor a modificação no referido Projeto, a fim de que seja alterado o art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica desafetada de área de preservação, a área com 11.164,51m², constante do lote 15 da Quadra N do loteamento denominado "Nosso Chão", integrante da Matrícula nº 18.295 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca."

Outrossim, mantém-se demais dispositivos do referido projeto, inclusive o pedido de revogação da Lei nº 1411, de 19 de agosto de 1998, uma vez que sua revogação é necessária à regularização e em nada prejudicará possíveis direitos às pessoas ali assentadas, todas sem título de transmissão de qualquer espécie, vez que não houve a lavratura de títulos de doação, compra e venda, etc, ou título transmissivo de qualquer denominação.

Certo de suas providências, subscrevo-me

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLADO Nº 443/03
DATA 02 / 05 / 03
10:28 *m/p*

Paulo César Fialles Furiati
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ADRIANO HAMERSCHMIDT
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

*Anexar ao Projeto de Lei 14/03
para manifestação das Comissão
já designadas bem como o Assessor
jurídico correspondente.
Em 02/05/03
Adriano*



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PL. Nº 32
m. 109.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ante-Projeto de Lei nº 14/03

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Desafeta da condição de área de preservação, imóvel que especifica e dá outras providências.

Parecer

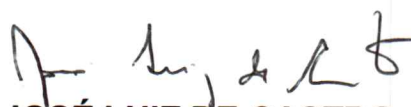
assessoria jurídica.

plenário.

1. Está de acordo com o parecer da

2. Quanto ao mérito fica a critério do

Lapa, 16 de maio de 2003.

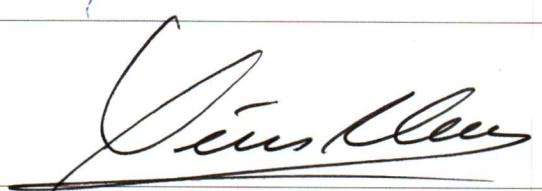

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Relator

VOTO:

com o RELATOR.


Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO

VOTO:


Ver. SERGIO AUGUSTO LEONI



Poder Legislativo do Município da Lapa *Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
F.L.S. Nº 33
p. 13.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 14/2003

Autor: Executivo Municipal

Emenda: Executivo Municipal

Súmula: *Desafeta da condição de área de preservação, imóvel que específica e dá outras providências.*

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo em vista a aprovação de emenda ao projeto, e atendendo ao preconizado no Art. 140 de nosso Regimento Interno, apresenta à consideração do Plenário o seguinte:

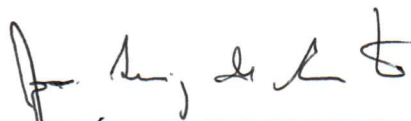
Art. 1º - Fica desafetada de área de preservação, a área com 11.164,51 m², constante do lote 15 da Quadra N do loteamento denominado "Nosso Chão", integrante da Matrícula nº 18.295, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à subdivisão da área referida no artigo 1º, para abertura de Rua Projetada, prolongamento da Rua J, em lotes denominados de 15-A, 15-B e 15-C, conforme representação gráfica em planta e memorial descritivo anexos.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 1411, de 19 de agosto de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões do Poder Legislativo Municipal,
em 29 de maio de 2003.


JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Membro


JOÃO RENATO AFONSO
Presidente


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Membro



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

N.º 34

m/p

PROJETO DE LEI Nº 028/2003

Autor: Executivo Municipal

Emenda: Executivo Municipal

Súmula: *Desafeta da condição de área de preservação, imóvel que especifica e dá outras providências.*

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica desafetada de área de preservação, a área com 11.164,51 m², constante do lote 15 da Quadra N do loteamento denominado "Nosso Chão", integrante da Matrícula nº 18.295, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à subdivisão da área referida no artigo 1º, para abertura de Rua Projetada, prolongamento da Rua J, em lotes denominados de 15-A, 15-B e 15-C, conforme representação gráfica em planta e memorial descritivo anexos.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 1411, de 19 de agosto de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo do Município da Lapa, Estado do Paraná, 10 de junho de 2003

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO

1º Secretário

Adriano Hamerschmidt
ADRIANO HAMERSCHMIDT

Presidente

